



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EXPOBRÁS

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

OBJETO DO CHAMAMENTO: O objeto deste Chamamento Público consiste na seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de parceria com o Município de São Brás do Suaçuí, com a finalidade de realizar evento de natureza cultural e de lazer, mediante a organização, estruturação e execução da Expobrás, com a instalação de toda a infraestrutura necessária, incluindo, mas não se limitando a: palco, arena, arquibancadas, camarotes, sonorização, iluminação, banheiros, segurança, entre outros serviços correlatos.

O evento será realizado no período de 30 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025, em local previamente definido pela Administração Pública.

Para viabilizar a execução do objeto, será efetuado repasse público à OSC selecionada no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser realizado em parcela única, no prazo de até 90 (noventa) dias após a conclusão do evento, condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas e do relatório de execução.

Além do repasse, a OSC poderá realizar exploração econômica, mediante a venda de ingressos dos camarotes e a operação de bares e pontos de alimentação. A entrada do público em geral será gratuita, condicionada à doação de 1 (um) quilo de alimento não perecível, cabendo à OSC realizar a coleta, armazenamento, contabilização e o repasse integral dos alimentos arrecadados a entidade(s) de assistência social regularmente constituída(s) no Município de São Brás do Suaçuí, mediante comprovação formal à Administração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MIO AMBIENTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO do Município de **São Brás do Suaçuí**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a “**autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público**”; e

Considerando que o **Edital de Chamamento Público Simplificado para credenciamento de interessados resguarda o princípio da impessoalidade**, bem como a busca de se obter a melhor proposta.

Faz saber que o presente Edital de Chamamento Público Simplificado objetiva o credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC) para concessão, na modalidade onerosa, de espaços públicos destinados à realização de evento cultural e de lazer, com apresentação de companhia de rodeio e estrutura de apoio, a ser realizado no período de 30 de



maio de 2025 a 01 de junho de 2025, conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

O processo de credenciamento permanecerá aberto pelo **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de publicação deste Edital, período em que as OSCs interessadas poderão apresentar documentação e propostas, nos termos aqui definidos.

Portanto, as regras para o Credenciamento e demais informações são as seguintes:

1. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO E LOCAL:

O período de credenciamento dos interessados será de **26/04/2025 a 26/05/2025**, no horário de **08h às 15h**, na **sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, no setor de Licitações**, localizada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, Centro, São Brás do Suaçuí-MG.

2. SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA:

A sessão pública de escolha, será realizada dia **26/05/2025**, às **15h**, na **sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, no setor de Licitações**, localizada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, Centro, São Brás do Suaçuí-MG.

3. INSTRUÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

1 - Da Organização

1.1 – O Credenciamento ora instituído, será conduzido SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIOAMBIENTE E pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E EVENTOS, com poderes especiais para:

1.1.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 – Receber a documentação exigida;

1.1.3 – Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.4 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

1.1.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

2 - Objeto

2.1 – O objeto do presente edital é o credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC) para autorização de uso e exploração econômica de espaços públicos, a título oneroso, durante a realização de evento cultural com apresentação de companhia de rodeio, conforme disposições deste Edital Simplificado.



2.2 – O período de exploração fica restrito ao intervalo de [data de início] a [data de término], datas previstas para a realização do referido evento cultural no Município de São Brás do Suaçuí.

2.3 – As áreas destinadas à exploração econômica, bem como as informações detalhadas sobre a estrutura do evento, incluindo os espaços para camarotes, arena, palco, arquibancadas, banheiros e demais instalações necessárias, estão especificadas no Anexo I deste Edital Simplificado.

3 - Das Condições de Participação no Credenciamento

3.1 – Poderão participar do presente Chamamento Público Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste edital, devendo apresentar todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e proposta de execução da parceria, conforme exigências previstas.

3.2 – A participação neste certame implica na aceitação integral das normas estabelecidas no presente Edital, no Termo de Referência e na legislação vigente, incluindo as disposições da Lei nº 13.019/2014 e, no que couber, da legislação municipal aplicável.

3.3 – Será admitida apenas uma proposta por Organização da Sociedade Civil, sendo vedada a participação de entidades que estejam impedidas de contratar com o poder público ou que apresentem vínculos com agentes públicos em desconformidade com a legislação vigente.

3.4 – É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas com fins lucrativos, bem como de entidades que não comprovem sua atuação compatível com o objeto deste chamamento, nos termos das finalidades estatutárias.

3.5 - A OSC credenciada deverá apresentar, no momento da habilitação, atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de evento de natureza cultural ou de lazer com duração mínima de 2 (dois) dias consecutivos, similar ao objeto deste chamamento, demonstrando experiência na organização de eventos de médio ou grande porte.

4 - Da Adesão ao Credenciamento

4.1 – Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Credenciamento, **concordam integralmente**, com os termos do presente edital e seus anexos.

5 - Da Habilitação:

5.1 – Durante o período de credenciamento mencionado no TÓPICO 1 deste Edital, os interessados deverão depositar os seguintes documentos:

5.1.1 – PESSOAS JURÍDICAS

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição da última diretoria, devidamente aprovada;

II) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda;



III) Declaração com nome, endereço, C.P.F. e R.G. do proprietário da instituição/empresa delegando poderes ao seu representante, se for o caso.

IV) Cópia do RG e CPF dos sócios;

VI) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

VII) Prova de regularidade relativa a Débitos com a Fazenda Municipal.

5.1.2 – Juntamente com os documentos arrolados, tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica, os interessados deverão entregar o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo previsto no ANEXO II.

6 - Da Sessão Pública:

6.1 – Na sessão pública, o primeiro ato da Comissão é conferir a documentação dos credenciados, ora verificar se elas estão de acordo com o previsto no Item 5 acima.

6.2 – Logo após tal conferência, a Comissão fará uma lista daqueles que foram credenciados, e das respectivas barracas e pontos que pleitearam o credenciamento.

6.3 – Caso existam dois credenciados para a mesma barraca, estes disputaram por meio de lances; aquele que der maior valor, ficará com a barraca.

6.4 – Após a definição de cada credenciamento para cada barraca, se aguardará o pagamento, no prazo de 30 minutos. Identificando-se o pagamento, será lavrada a ata de todo o ocorrido.

6.4.1 – Caso algum credenciamento deixe de efetuar o pagamento, ele será excluído do credenciamento, passando-se a sua barraca para os demais interessados.

4. REGRAS PARA OS CREDENCIADOS:

1 – A OSC credenciada deverá apresentar, no momento da habilitação, atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de evento de natureza cultural ou de lazer com duração mínima de 2 (dois) dias consecutivos, similar ao objeto deste chamamento, demonstrando experiência na organização de eventos de médio ou grande porte.

2- A Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada será responsável por instalar e operar, por conta própria, todas as estruturas comerciais exploradas, tais como camarotes, pontos de venda de alimentos e bebidas, barracas e demais instalações, devendo respeitar o padrão visual e de segurança estabelecido no Anexo I deste edital.

3 - Os espaços públicos autorizados para exploração econômica estão localizados na área do evento, conforme demarcação prevista no Anexo I, sendo vedada a instalação de estruturas fora dos limites definidos pela Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí.

4 - A Prefeitura Municipal garantirá o acesso à energia elétrica e à água potável para as estruturas instaladas, sendo de responsabilidade da OSC providenciar as ligações, equipamentos e insumos necessários ao funcionamento dos pontos comerciais.

5 – É obrigatória a utilização de máscaras, luvas e toucas pelos atendentes envolvidos na manipulação de alimentos, bem como a disponibilização de álcool em gel em locais visíveis e acessíveis ao público.



6 – Não será permitida a venda de bebidas em embalagens de vidro, sendo obrigatório o uso de recipientes plásticos ou latas. É vedado também o uso de objetos perfurocortantes ou perigosos para o público.

7 – A comercialização de bebidas deverá obedecer à marcação de exclusividade da marca patrocinadora, conforme definido e informado posteriormente pela Administração Municipal.

8 – A OSC poderá explorar economicamente os espaços destinados à venda de bebidas industrializadas, lanches e petiscos (cervejas, refrigerantes, águas, drinks, caipirinhas, lanches etc.), conforme autorização constante no Termo de Referência. É vedada a comercialização de produtos como artesanato, roupas ou acessórios, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal.

9 – É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, nos termos da legislação vigente.

10 – A organização e limpeza dos espaços utilizados será de inteira responsabilidade da OSC credenciada, devendo providenciar equipe própria para recolhimento de resíduos, manutenção da higiene e acondicionamento adequado do lixo, que deverá ser ensacado e armazenado em recipientes próprios com tampa.

11 – Não será permitido o fechamento de estruturas com lona preta, seja durante o funcionamento do evento ou após seu encerramento.

12 – As atividades de manipulação e venda de alimentos deverão seguir integralmente as normas da Vigilância Sanitária Municipal, sujeitando-se à fiscalização e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

13 – É proibida a venda ambulante dentro ou nas imediações do espaço do evento, sendo permitido apenas o comércio regularizado, com alvará municipal e expressa autorização da Prefeitura.

14 – A OSC deverá respeitar integralmente o cronograma de funcionamento do evento, incluindo os horários de abertura e encerramento, conforme definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

15 – O não cumprimento das regras acima poderá ensejar revogação da autorização de uso do espaço público, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 – Caberá ao Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí a homologação do resultado do presente Chamamento Público Simplificado, após análise e parecer técnico da comissão responsável.

2 – As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) habilitadas deverão providenciar, após aprovação da proposta e assinatura do Termo de Colaboração, a emissão do Alvará de funcionamento junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, conforme disposições legais e fiscais aplicáveis.

3 – A Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí reserva-se o direito de revogar este Chamamento Público, no todo ou em parte, a qualquer tempo e por motivo de interesse público, devidamente justificado, sem que caiba às OSCs participantes direito à indenização de qualquer natureza.



4 – A Administração Municipal não assumirá qualquer responsabilidade por encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, securitários ou de qualquer outra natureza que incidam sobre a execução do objeto, os quais serão de inteira responsabilidade da OSC selecionada.

5 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO serão responsáveis por conduzir o processo de seleção e pela fiscalização da execução da parceria firmada.

6 – Em caso de desistência por parte da OSC selecionada após a formalização da parceria, a Prefeitura poderá, a seu critério, negociar com as demais entidades participantes classificadas, seguindo a ordem de pontuação ou classificação. Eventuais valores despendidos pela desistente não serão restituídos ou reembolsados.

7 – É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a cessão ou subutilização dos espaços autorizados, salvo previsão expressa no plano de trabalho aprovado e desde que respeitadas as regras legais pertinentes.

8 – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, durante o horário de expediente, pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

9 – Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

10 – Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Especificações da Estrutura e Áreas de Exploração Econômica
- ANEXO II – Termo de Credenciamento
- ANEXO III – Declarações e Documentos de Habilitação

São Brás Do Suaçuí, 25 de abril de 2025.

MOISES PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PRESIDENTE DA COMSSÃO ORGANIZADORA DA XXIV EXPOBRÁS

RODRIGO DOS SANTOS HERCULANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
VICE-PRESIDENTE DA COMSSÃO ORGANIZADORA DA XXIV EXPOBRÁS



ANEXO I

Especificações da Estrutura e Áreas de Exploração Econômica

1. LOTE ONEROSO

A RELAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, QUE SERÃO OBJETO DE LANCE INDIVIDUAL, SÃO OS SEGUINTE:

ITEM	QUANT.	DIÁRIO A	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	01	02	Unid.	Companhia De Rodeio	R\$ XXXX
2	01	02	Unid.	Palco Grande Porte em estrutura metálica de Q-30 e Q-50 em alumínio, medindo, no mínimo, 16m x 14m	R\$ XXXX
3	xx	02	Unid.	Iluminação com as seguintes características: • 04 Moving Head Beam (iluminação robotizada) • 01 Mesa DMX (controle da iluminação) • 01 Laser Show Azul 500mw • 01 Máquina de Fumaça 1000w • 01 Estrutura Box Q25 (2,75 metros de altura x 3,00 metros de largura) • 01 Operador de luz (conforme planejamento da apresentação dos estudantes) • Cabeamento necessário • 01 Responsável técnico	R\$ XXXX
4	01	02	Unid.	Tenda Box Alumínio 10x15 Q30 ou Q50	R\$ XXXX
5	01	02	Unid.	Estrutura De Bar 12x3 Alumínio	R\$ XXXX
6	01	02	Unid.	House Mix	R\$ XXXX
7	200	02	Unid.	GRIDs alumínio Q30, com duas linhas adicionais (12m boca / 10m fundo / 7m pé direito), que devem permanecer ABAIXADOS (cerca de 1,6 metros) até a chegada da equipe para montagem do cenário.	R\$ XXXX
8	01	02	Unid.	Parte Elétrica Grande Porte Evento	R\$ XXXX
9	30	02	Unid.	Seguranças	R\$ XXXX
10	10	02	Unid.	Brigadistas	R\$ XXXX
11	01	02	xxxx	Som com as seguintes características: • Caixas de som: ◦ 02 Caixas de som altas (2 vias) com	R\$ XXXX



				- potência de 500W RMS cada ○ 02 Caixas de som subgraves de 15 polegadas com potência de 1000W RMS cada • Suporte e estrutura: ○ 02 Tripés para suporte das caixas altas ○ 01 Mesa de apoio para equipamentos de DJs • Processamento e controle de áudio: ○ 01 Crossover ativo de 3 vias ○ 01 Equalizador de 2 vias ○ 01 Mesa de som Wattsom com 6 canais • Amplificação: ○ 01 Amplificador de potência com 3000W RMS • Profissional: ○ 01 DJ profissional responsável por montar o repertório de acordo com o tema da apresentação dos estudantes	
12	01	02	Unid	Placas De Fechamento	R\$ XXXX

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Eu, , representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada ** __ **, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, município _____, Estado de _____, CEP _____, telefone nº _____, e-mail _____, na forma de seu estatuto, neste ato representada por (nome completo do representante legal), portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, requiro, por meio deste, o credenciamento da referida OSC no Chamamento Público Simplificado promovido por esta Secretaria, com o objetivo de celebrar parceria com o Município de São Brás do Suaçuí para realização de evento cultural e de lazer, com apresentação de companhia de rodeio e estrutura de apoio, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do edital e do Termo de Referência que regem o presente procedimento.

Declaro, sob as penas da lei, que a entidade que represento preenche todos os requisitos legais e editalícios para participação no presente chamamento, e que tem plena ciência das condições, prazos e obrigações estabelecidas, requer, através do presente, o seu **credenciamento** no seguinte item assinalado:

Assinala r	ITEM	QUANT.	DIÁRIA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊN CIA
()	1	01	02	Unid.	Companhia De Rodeio	R\$ XXXX
()	2	01	02	Unid.	Palco Grande Porte em estrutura metálica de Q-30 e Q-50 em alumínio, medindo, no mínimo, 16m x 14m	R\$ XXXX
()	3	xx	02	Unid.	Iluminação com as seguintes características: • 04 Moving Head Beam (iluminação robotizada) • 01 Mesa DMX (controle da iluminação) • 01 Laser Show Azul 500mw • 01 Máquina de Fumaça 1000w • 01 Estrutura Box Q25 (2,75 metros de altura x 3,00 metros de largura) • 01 Operador de luz (conforme planejamento da apresentação dos estudantes) • Cabeamento necessário • 01 Responsável técnico	R\$ XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



()	4	01	02	Unid.	Tenda Box Alumínio 10x15 Q30 ou Q50	R\$ XXXX
()	5	01	02	Unid.	Estrutura De Bar 12x3 Alumínio	R\$ XXXX
()	6	01	02	Unid.	House Mix	R\$ XXXX
()	7	200	02	Unid.	GRIDs alumínio Q30, com duas linhas adicionais (12m boca / 10m fundo / 7m pé direito), que devem permanecer ABAIXADOS (cerca de 1,6 metros) até a chegada da equipe para montagem do cenário.	R\$ XXXX
()	8	01	02	Unid.	Parte Elétrica Grande Porte Evento	R\$ XXXX
()	9	30	02	Unid.	Seguranças	R\$ XXXX
()	10	10	02	Unid.	Brigadistas	R\$ XXXX
()	11	01	02	xxxx	Som com as seguintes características: • Caixas de som: ○ 02 Caixas de som altas (2 vias) com potência de 500W RMS cada ○ 02 Caixas de som subgraves de 15 polegadas com potência de 1000W RMS cada • Suporte e estrutura: ○ 02 Tripés para suporte das caixas altas ○ 01 Mesa de apoio para equipame ntos de DJs	R\$ XXXX



					• Processamento e controle de áudio: ○ 01 Crossover ativo de 3 vias ○ 01 Equalizador de 2 vias ○ 01 Mesa de som Wattsom com 6 canais • Amplificação: ○ 01 Amplificador de potência com 3000W RMS • Profissional: ○ 01 DJ profissional responsável por montar o repertório de acordo com o tema da apresentação dos estudantes	
()	12	01	02	Unid	Placas De Fechamento	R\$ XXXX

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- ✓ Realizará todas as atividades a que se propõe;
- ✓ Não se encontra suspenso nem declarado inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- ✓ Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- ✓ Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;



- ✓ Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- ✓ Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o objeto social da empresa ou com o perfil da pessoa física, a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigidos no edital de credenciamento e nos seus anexos;
- ✓ As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

São Brás Do Suaçuí, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

Assinatura (identificação)